



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Lei N.º 109, de 14 de abril de 1964

" CONCEDER AUXÍLIO, EM MA-
TERIAL, E ABRIR CRÉDITO*
" ESPECIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (CR. \$200.000,00), como auxílio, em material, à construção do Colégio Sagrado Coração de Jesus, desta cidade.

Artº 2º - A verba consignada no Código 8.98.4. servirá para a cobertura deste crédito, assim como, na insuficiência desta, a possível arrecadação a maior ou os empréstimos que forem contraídos em estabelecimentos de crédito.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro (14.4.1964).


Milton Rosa
Prefeito